

Classificação Documental: 014.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO CE Nº 5 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -
QUADRIÊNIO 2026-2030**

Tornar sem efeito a Decisão CE nº 2/2026 e
estabelecer o calendário eleitoral.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL- CE, instituída pelo Ato Executivo nº 1 de 19 de dezembro de 2025, publicado no Boletim de Serviço UFF número 151, de 22/12/2025, Seção II, página 70, cumprindo o que estabelece a Resolução CUV/UFF Nº 639, publicada no Boletim de Serviço UFF número 132, de 10/11/2025, Seção III, páginas 53-54 e Nota Técnica número nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, e com a responsabilidade de gerenciar a execução de todo o processo, operacionalizando diretrizes e normas para a consulta à comunidade universitária para consulta para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de reitor e vice-reitor da UFF quadriênio 2026-2030, no atendimento aos dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a Consulta Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense acontece a cada quatro anos, sendo responsabilidade da comunidade acadêmica – docentes, discentes e servidores técnicos administrativos a escolha dos representantes da Gestão Institucional. Cumprindo o rito protocolar, os Conselhos Superiores da Universidade encaminham para o Ministério da Educação (MEC) a lista tríplice com o nome dos indicados, escolhidos pela Comunidade Universitária, para nomeação pelo Presidente da República e posterior ato de posse.

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 766/2025/GABR/UFF, comunica o Magnífico Reitor da UFF que o Conselho Universitário aprovou a colaboração da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - ASPI-UFF; da ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- ADUFF e do SINDICATO dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SINTUFF para, sob a presidência da ASPI-UFF e, com decisões colegiadas entre os membros da referida Comissão, assumirem o processo com objetivo de identificar as preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice Reitor para o quadriênio 2026-2030.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Decisão CE nº 2, de 02 de janeiro de 2026, publicada em Boletim de Serviço/UFF nº 15, Seção III, páginas 41-42, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Estabelecer o novo calendário eleitoral para a execução do processo de consulta destinado à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2026-2030, conforme disposto no ANEXO.

Art. 3º - Eventuais alterações que se façam necessárias, por quaisquer circunstâncias, serão divulgadas em tempo hábil.

Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial – CE

ANEXO - CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	ETAPAS
22/12/2025	Publicação do Ato Executivo nº 1, da ASPI/UFF – criação da Comissão Especial - CE
22/01/2026	Instalação da Comissão Especial - CE
12/02/2026	Envio do Edital da Consulta Eleitoral para para publicação no Boletim de Serviço e <i>site</i> da UFF
24 a 26/02/2026	Inscrição das Chapas concorrentes
02/03/2026	Homologação das Chapas concorrentes pela Comissão Especial - CE
09/03/2026	Envio das chapas homologadas para para publicação no Boletim de Serviço e <i>site</i> da UFF
09/03/2026	Publicação no Boletim de Serviço e site da UFF das Instruções Normativas versando sobre: período de campanha; normas de propaganda eleitoral e demais critérios que assegurem a isonomia entre as candidaturas
até 10/03/2026	Criação de Comissão Local (CL) pelas respectivas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF
semana de 11 a 15/05, em dia(s) a ser(em) divulgados oportunamente	Realização da Consulta e apuração - 1º TURNO
semana de 25 a 29/05, em dia(s) a ser(em) divulgados oportunamente	Realização da Consulta e apuração - 2º TURNO (caso haja)